

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.704,  
DE 22 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.748.523,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de abril de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS					
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
4 4 40 51 TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - OBRAS		1	932.523,00		
		1	932.523,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.512.3901.1005 SANEAMENTO			832.523,00		
18.541.3902.1161 OBRAS DE ARTE		1 4	100.000,00		
		1 4	100.000,00		
TOTAL					
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE					
4 4 40 51 TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - OBRAS		1	1.816.000,00		
		1	1.816.000,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3905.1019 PARCERIAS COM MUNICÍPIOS EM RECURSOS H		1 4	1.816.000,00		
		1 4	1.816.000,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	2.748.523,00		
		1	2.748.523,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		1 3	2.748.523,00		
		1 3	2.748.523,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E OBRAS					
TOTAL MARÇO		1 4	932.523,00		
		1 4	932.523,00		
TOTAL					
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE					
TOTAL MARÇO		1 4	1.816.000,00		
		1 4	1.816.000,00		
TOTAL GERAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL ABRIL		1 3	2.748.523,00		
		1 3	2.748.523,00		
TOTAL					
MARÇO					
			97.700,00		
TOTAL					
MAIO					
			1.018.423,00		
TOTAL					
JUNHO					
			1.326.800,00		
TOTAL					
JULHO					
			302.600,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
11010 7 UN. 3	2.748.523,00	2.748.523,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.748.523,00	2.748.523,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.705,  
DE 22 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 105.335,00 (Cento e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de abril de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	105.335,00		
		1	105.335,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.301.0905.1047 REFORCUS			105.335,00		
		1 4	105.335,00		
TOTAL					

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	105.335,00		
		1	105.335,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC		1 4	105.335,00		
		1 4	105.335,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL ABRIL		1 4	105.335,00		
		1 4	105.335,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL		1 4	105.335,00		
		1 4	105.335,00		
TOTAL					
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
			105.335,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
11010 7 UN. 3	105.335,00	105.335,00	0,00		
TOTAL GERAL	105.335,00	105.335,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.706,  
DE 22 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de abril de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	300.000,00		
		1	300.000,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1 3	300.000,00		
		1 3	300.000,00		
TOTAL					

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 40 51 TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - OBRAS		1	300.000,00		
		1	300.000,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
22.661.1011.1147 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO		1 4	300.000,00		
		1 4	300.000,00		
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
TOTAL ABRIL		1 3	300.000,00		
		1 3	300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
TOTAL		1 4	300.000,00		
		1 4	300.000,00		
TOTAL					
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
			300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
11010 7 UN. 3	300.000,00	300.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 46.707,  
DE 22 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 294.700,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de abril de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA					
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	294.700,00		
		1	294.700,00		
TOTAL					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1 3	294.700,00		
		1 3	294.700,00		
TOTAL					

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			</		